



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 15.929 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento de indicadores externos de metas qualitativas e quantitativas dos Convênios formalizados com a Associação do Hospital de Agudos.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a formalização do Convênio Municipal nº 03/2020, formalizado na data de 13 de agosto de 2020, que determina a instituição de Comissão composta por 02 membros da Associação do Hospital de Agudos e 02 (dois) membros do Município;

Considerando a formalização do Convênio Federal nº 01/2019 (e seus aditivos), que determina a verificação dos cumprimentos de metas quantitativas e qualitativas trimestralmente;

Considerando o Ofício nº 104/2020, enviado pela Associação do Hospital de Agudos, indicando os membros que iram compor a Comissão;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso II, alínea C, *in verbis*;

Artigo 100 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II – portaria, numerada em ordem cronológica, quando se tratar de:
c) criação de comissões e de outros organismos internos.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a seguinte Comissão para proceder a Avaliação de Indicadores de acompanhamento externo, de maneira trimestral aos convênios que especifica.

Membros: **Joselaine Cristina Machado Santos**
COREN/SP nº 94.297
Enfermeira da Associação do Hospital de Agudos

Eymard Helena de Melo Soares Pinto
COREN/SP nº 309.379
Enfermeira da Associação do Hospital de Agudos

Nubia Heloisa Dorce Maria Delazari
COREN/SP nº 184.2018
Enfermeira Auditora do Município de Agudos

Redigido por K.S.C.S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Roseli Ferreira Pereira

CRA/SP nº 138.546

Departamento do Terceiro Setor do Município de Agudos

Artigo 2º. Compete a Comissão de Avaliação de Indicadores de Acompanhamento de Externo:

I – Realizar a avaliação e o monitoramento das metas quantitativas e qualitativas durante a vigência dos Convênios nº 03/2020 e Convênio 01/2019 e seus aditivos;

II – Decidir em última instância sobre as conformidades/divergências apontadas pelas comissões de avaliação e monitoramento e auditoria municipal.

Artigo 3º. O treinamento para o início dos trabalhos será oferecido pela Associação do Hospital de Agudos.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 19 de agosto de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Redigido por K.S.C.S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 658

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2015.

Construção de dois portais um na Av. Richard Freudenberg e outro na Av. Carvalho Pinto

Referente: Tomada de Preços nº. 005/2015
Processo nº. 107/2015

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua José de Santi, nº. 155, Vila Honorina, na cidade Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ(MF) nº. 50.542.513/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Willians José de Carvalho B. Tendolo**, portador do RG nº. 4.424.245-SSP/SP e de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, e em conformidade com formulado pela Secretaria de Obras Aditar o referido contrato, conforme segue:


1- A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de **57 (cinquenta e sete)** meses contados a partir da expedição da ordem de serviços, expedidas pela Secretaria de Obras para execução do presente objeto excetuados o período de paralização da obra de **23/06/2016 a 01/03/2017**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n º**077/2015**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 01 de julho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
WILLIANS JOSÉ DE CARVALHO B. TENDOLO
CONTRATADA